



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CUTHAB

PARECER AO PLL 447/2022

PROPONENTE(S): Vereador Giovane Byl.

TIPO: Projeto de Lei.

RELATOR: Ver. Jessé Sangalli.

ÓRGÃO PROCESSANTE: Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação.

EMENTA: Denomina rua Ademar de Oliveira, o logradouro público conhecido como rua " R " - Vila Safira - Mario Quintana.

RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para parecer o PLL nº 447/2022, de autoria do Vereador Giovane Byl, em que se pretende conceder a denominação rua Ademar de Oliveira , o Logradouro Público cadastrado, conhecido como rua " R " - Vila Safira - Mario Quintana, nos termos da Lei Complementar 320/94 e alterações posteriores.

Em seus argumentos, justifica que *“O senhor Ademar de Oliveira , veio morar em Porto Alegre em 1998,e foi um dos primeiros moradores na comunidade da Vila Safira,conhecido pelos seus vizinhos como uma pessoa sempre pronta em ajudar a comunidade nas questões de saúde,bem estar,causa animal e também foi grande parceira na construção da infra estrutura da comunidade. Veio a falecer no ano de 2020,e deixou um vazio na comunidade,pois sempre foi uma pessoa muito presente nas demandas da comunidade. Sendo assim,nada mais justo que prestarmos esta homenagem para a família,e amigos em sua memória. Por isso, este vereador atendendo a solicitação da comunidade e da familia, encaminho o presente projeto homenageando o senhor Ademar de Oliveira, denominando a rua com o seu nome, esperando ser acolhido por esta Câmara.”*

É o relatório.

MÉRITO

Adianto meu voto no sentido da aprovação do projeto.

A proposição está em conformidade com a Lei Complementar 320/94.

No mesmo sentido, o projeto de lei foi devidamente instruído com documentos de identificação do logradouro, assim como de croqui.

Embora não seja obrigatório na lei o abaixo-assinado dos moradores, este relator entende como documento importante e indispensável para atribuir legitimidade à proposição. Verifico que o projeto não detém o abaixo-assinado.

CONCLUSÃO

Por essas razões, concluo pela **APROVAÇÃO** do projeto.

Porto Alegre, 03 de abril de 2023.

Vereador Jessé Sangalli



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 03/04/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0531573** e o código CRC **44B445B3**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 038/23 – CUTHAB** contido no doc 0531573 (SEI nº 158.00161/2022-51 – Proc. nº 0913/22 - PLL nº 447), de autoria do vereador Jessé Sangalli, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **06 de abril de 2023**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Jessé Sangalli: **FAVORÁVEL**

Vereador Marcelo Sgarbossa: **FAVORÁVEL**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein, Assistente Legislativo**, em 06/04/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0533845** e o código CRC **DBA8E461**.